

MENSAGEM N° 030 /2011.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar parte de imóvel de propriedade do Município de São Lourenço da Mata ao Estado de Pernambuco, com vistas a construção de uma Escola Técnica na respectiva localidade.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito, rogando sua tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.



ETTORE LABANCA  
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **LEONARDO BARBOSA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE  
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 030 /2011

PROJETO DE LEI Nº 035/2011

**Autoriza o Poder Executivo a doar com encargo terreno público ao Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, a doar ao Estado de Pernambuco a área abaixo descrita, encravada no imóvel registrado sob o número de ordem de matrícula nº 4.132, do livro 2-R, às fls. 209, R-1-4.132, em data de 19 de novembro de 1980, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata:

I - Área de terras com 13.611,255 m<sup>2</sup>, com 560,35 metros de perímetro, limitando-se e confrontando-se ao norte com o loteamento, ao sul com Rua Pedro Correia, ao leste com a 38<sup>a</sup> Companhia de Polícia Militar, ao oeste com o Centro Social Urbano Tito Pereira, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **1** da planta constante do **Anexo I** desta Lei, seguindo confrontando com a Rua Pedro Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°25'28" e 25,02m até o ponto **2** do Anexo I desta Lei, seguindo confrontando com a 38<sup>a</sup> Companhia de Polícia Militar, com os seguintes azimutes distâncias: 110°06'02" e 4,09m até o ponto **3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°15'28" e 7,52m até o ponto **4**, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°57'34" e 51,75m até o ponto **5**, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°18'47" e 4,93m até o ponto **6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°20'35" e 11,06m até o ponto **7**, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°21'49" e 26,98m até o ponto **8**, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°37'38" e 15,76m até o ponto **9**, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°02'58" e 10,72m até o ponto **10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°38'14" e 64,53m até o ponto **11**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°52'16" e 4,68m até o ponto **12**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°43'47" e 16,57m até o ponto **13**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03'59" e 14,58m até o ponto **14**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°39'12" e 37,37m até o ponto **15**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 180°30'47" e 12,93m até o ponto **16**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 181°18'50" e 39,69m até o ponto **17**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°53'12" e 3,59m até o ponto **18**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 183°22'38" e 96,55m até o ponto **19**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°21'50" e 96,55m até o ponto **20**, deste

2



segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°56'05" e 1,54m até o ponto **21**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°44'55" e 63,28m até o ponto **22**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 55°14'41" e 64,56m até o ponto **23**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 189°08'36" e 22,58m até o ponto **24**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°38'53" e 29,69m até o ponto **25**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°28'46" e 29,89m até o ponto **26**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°37'01" e 5,10m até o ponto **27**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°57'38" e 4,01m até o ponto **28**, desde segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°10'16" e 3,91m até o ponto **29**, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°08'05" e 5,48 m até o ponto **1** inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - O donatário (Estado de Pernambuco) deverá assumir, para o recebimento da doação, o encargo de construir no local do imóvel especificado no artigo 1º, edificação a abrigar escola técnica, no prazo de até 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento do encargo disposto no artigo anterior operar-se-á a automática revogação da doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

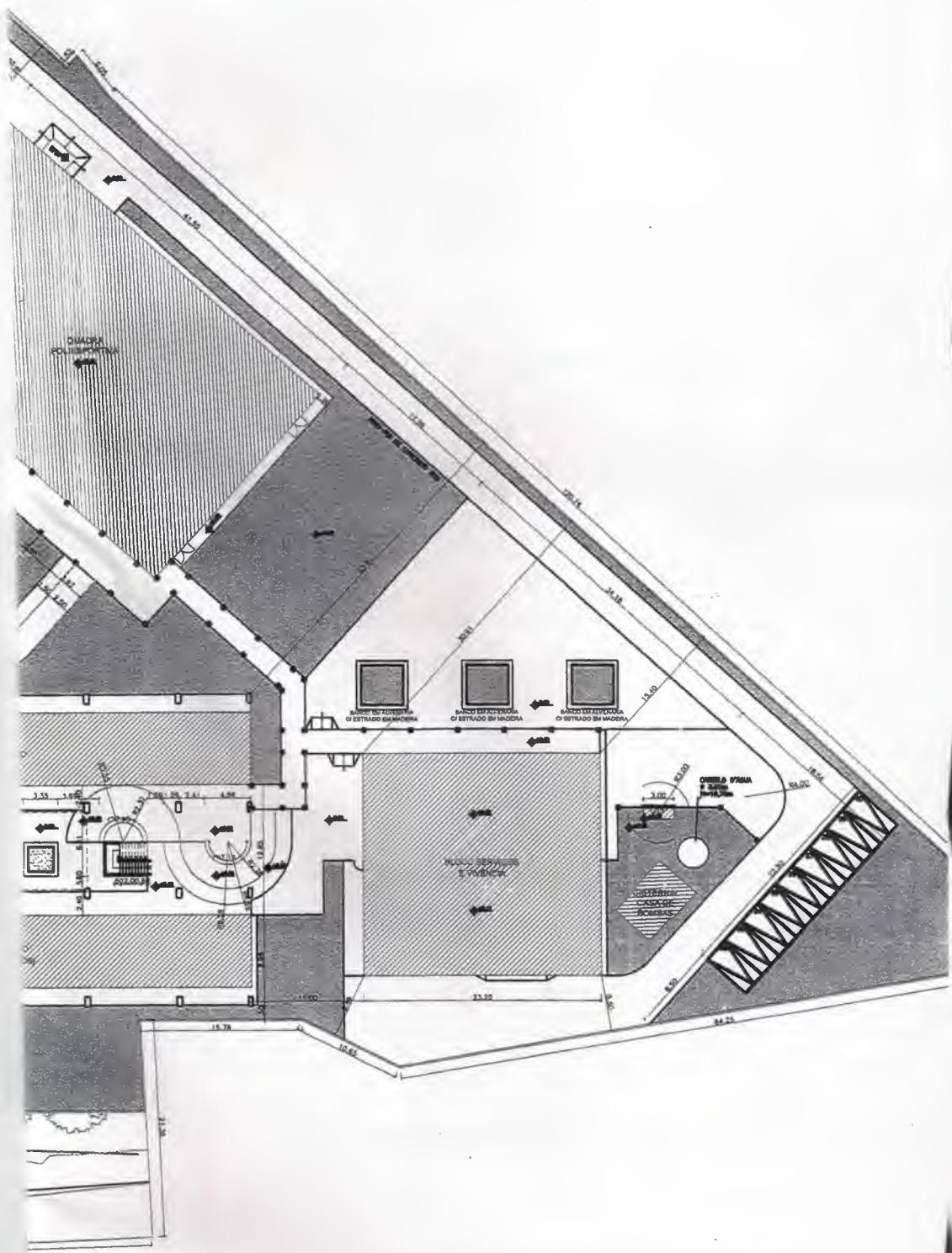


# **ANEXO I**

## **PLANTA DE PERÍMETRO DA ÁREA DOADA**







## 01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO MATA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



**OBJETO:** PÁTIO DE EVENTOS

LOCAL: AVENIDA PEDRO COPEA

PROJETO: | EVANTAMENTO DO PÁTIO DE EVENTOS

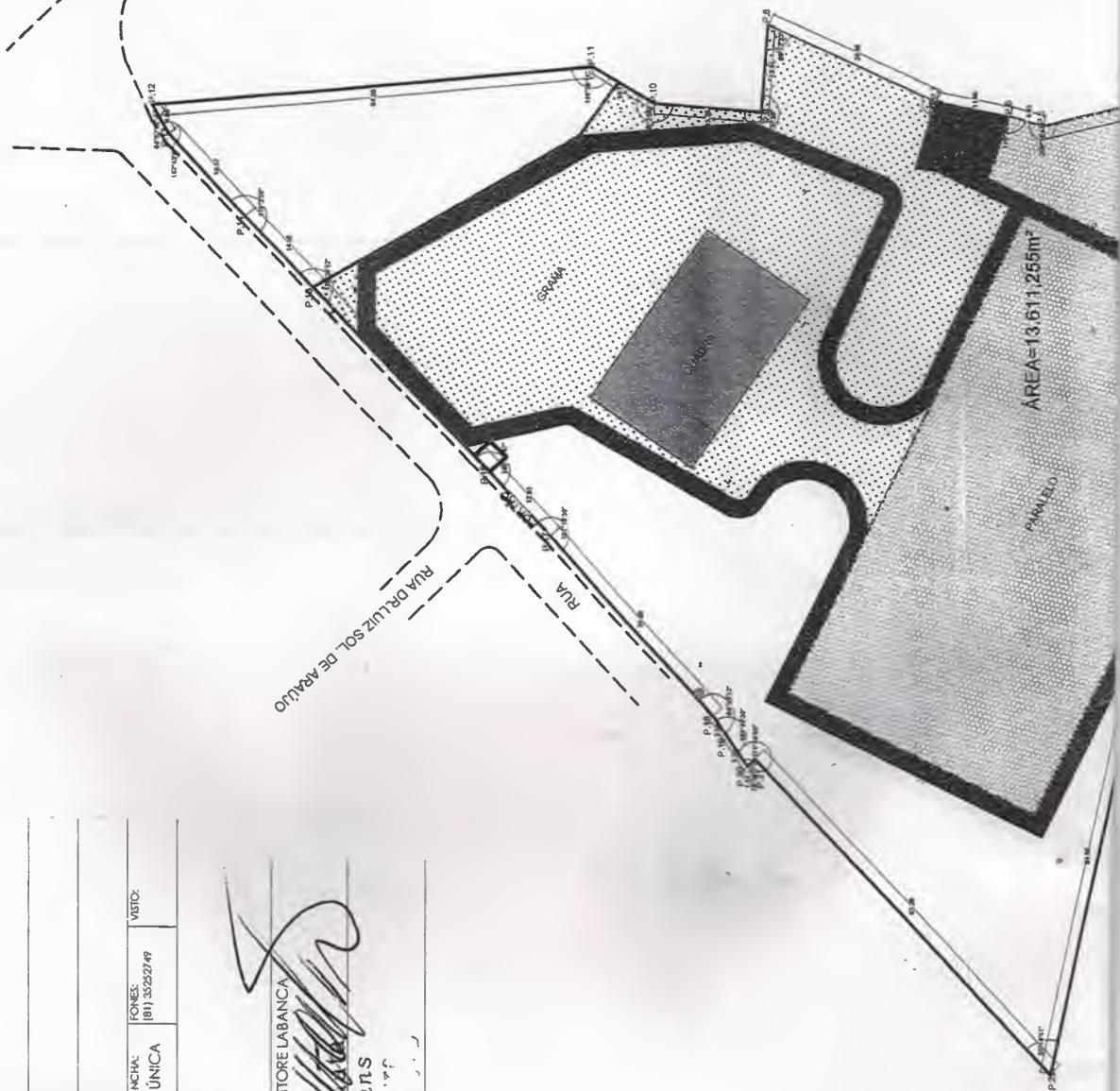
DATA: NOV/EMBRO/2011	ASSUNTO: PLANTA DE LOCACAO	ESCALAS: SEM ESCALA	FRANCHA: UNICA	FONE: (81) 35252749	VISTO:
-------------------------	-------------------------------	------------------------	-------------------	------------------------	--------

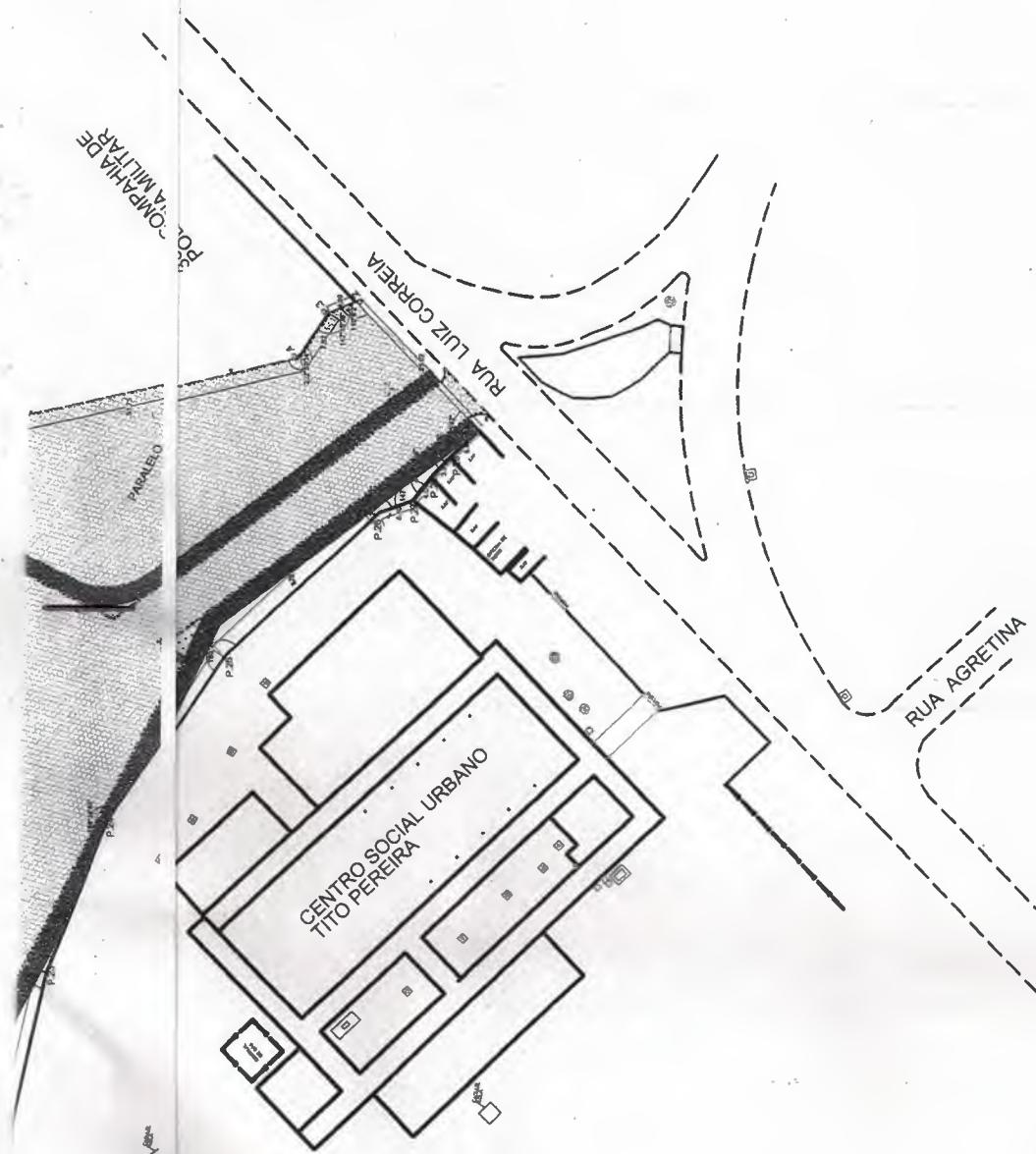
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ RENANÇO DA MATA - PREFEITO ETTORRE LABANCA

PROJETO: Projeto de Revisão Marca S.A. PÁGINA: 10 DE 13

---

CONSTRUÇÃO:





# M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

**Imóvel:** Patio de ervermos de são lourenço da mata

**Proprietário:** Prefetura de São Lourenço da mata

**Município:** São Lourenço da mata

**U.F.:** PE

**Área (m<sup>2</sup>)** 13.611,255m<sup>2</sup>

**Perímetro (m)** : 560,35m

## **LIMITES E CONFRONTAÇÕES :**

**NORTE:** Com o loteamento

**SUL:** Com a eua pedro correia

**LESTE:** Com o 38<sup>a</sup> companhia de policia militar

**OESTE:** Com o centro social urbano tito pereira

## **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1** deste, segue confrontando com a rua pedro correia, com o seguintes azimutes e distâncias: 89°25'42" e 25,02 m até o ponto **2** deste, segue confrontando 38<sup>a</sup> copahia de policia militar, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°06'02" e 4,09 m até o ponto **3** de com os seguintes azimutes e distâncias: 147°15'28" e 7,52 m até o ponto **4** com os seguintes azimutes e distâncias 222°57'34" e 51,75 m até o ponto **5** com os seguintes azimutes e distâncias 209°18'47" e 4,93 m até o ponto **6** com os seguintes azimutes e distâncias 175°20'35" e 11,06 m até o ponto **7** com os seguintes azimutes e distâncias 193°21'49" e 26,98 m até o ponto **8** com os seguintes azimutes e distâncias 270°37'38" e 15,76 m até o ponto **9** com os seguintes azimutes e distâncias 206°02'58" e 10,72 m até o ponto **10** com os seguintes azimutes e distâncias 144°38'14" e 64,53 m até o ponto **11** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 64°52'16" e 4,68 m até o ponto **12** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 167°43'47" e 16,57 m até o ponto **13** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 179°03'59" e 14,58 m até o ponto **14** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 179°39'12" e 37,37 m até o ponto **15** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 180°30'47" e 12,93 m até o ponto **16** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 181°18'50" e 35,69 m até o ponto **17** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 184°53'12" e 3,59 m até o ponto **18** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 183°22'38" e 96,55 m até o ponto **19** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 48°21'50" e 96,55 m até o ponto **20** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 78°56'05" e 1,54 m até o ponto **21** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 271°44'55" e 63,28 m até o ponto **22** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 55°14'41" e 64,56 m até o ponto **23** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 189°08'36" e 22,58 m até o ponto **24** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 188°38'53" e 29,69 m até o ponto **25** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 193°28'46" e 29,89 m até o ponto **26** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 147°57'38" e 4,01 m até o ponto **28** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 184°10'16" e 3,91 m até o ponto **29** deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 184°08'05" e 5,48 m até o ponto **1** ponto inicial da descrição deste perímetro

Pref. Mun. S. Lourenço da mata  
Ivuluo Beltrão Martins  
Set. de Infra-Estrutura

# MEMORIAL DESCRIPTIVO

## **Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

São Lourenço da Mata, 25 de Outubro de 2011.

## **Responsável Técnico:**

  
Pref. Mun. S. L. da Mata  
Ivaldo Beltrão Marins  
Sec. de Infra - Estru. '77



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Cartório do 1º. Ofício

Tab. Esc. Of. Registro Geral de Imóveis, Tit. e Documentos

Titular: Ivanilda Maria S. Lacerda Cunha

Substitutos: Zineida Maria da Silva

Ivaldo Soares de Lacerda

Rua Marechal Floriano Peixoto, 47 - Fone: (081)525-0246

São Lourenço da Mata - Pernambuco

IVANILDA MARIA SOARES LACERDA CUNHA, TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES, DESTA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C O, por me ter sido verbalmente pedido de parte interessada e em vista do Livro 2-R, REGISTRO GERAL, existente neste meu Cartório, que às fls. 209, deste mesmo livro, sob o número de ordem de Matrícula 4.132, em data de 19 de novembro de 1980, consta a Matrícula de Uma área de terras com 29.817m<sup>2</sup>. (vinte e nove mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), a ser desmembrada da maior parte do Engenho Cangaçá, situado neste Município; dos quais consta os seguintes limites e confrontações: Em frente com a rua Dr. Pedro Corrêa de Araújo, numa extensão de 159,00mts. (cento e cinquenta e nove metros) partindo do marco final do terreno do Município, onde está construído o Centro Social Urbano (C.S.U) desta Cidade, até a Avenida Oito de Maio- Ao lado esquerdo, numa extensão de 150,00mts. (cento e cinquenta metros) com terreno do Município, onde situa-se C.S.U; Ao lado direito com a Avenida Oito de Maio, numa extensão de 185,00mts. (oitenta e cinco metros) limitando-se com terras contíguas do Engenho Cangaçá e fundos, numa extensão de 262,00mts. (duzentos e sessenta e dois metros) limitando-se com terras contíguas do Engenho Cangaçá, deste Município; De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, representado por seu atual Prefeito Josué Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade sob o nº 333.446-SSP/PE., inscrito no P.R.F. sob o nº 002.390.544-15.

colégio municipal professor Salles  
São Lourenço da Mata

Sez datilogular, bilgelerim e assimm.

Lorenzo da Mata, 20 de outubro de 1995

O Escrivão e Oficial do Registro de Imó.



WANLDA

IVANILDE M. S. LACERDA CUNHA  
Estudante  
ZINHO M. S. da SILVA  
Estudante

Rua Nel. Floriano nº 3 n.º F 525.0248  
São Lourenço da Mata - PE

.../6 68-01

Montgomery  
Soriano



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Cartório do 1º. Ofício

Tab. Esc. Of. Registro Geral de Imóveis, Tit. e Documentos

Titular: Ivanilda Maria S. Lacerda Cunha

Substitutos: Zineide Maria da Silva

Ivaldo Soares de Lacerda

Rua Marechal Floriano Peixoto, 47 - Fone: (081)525-0246

São Lourenço da Mata - Pernambuco

IVANILDA MARIA SOARES LACERDA CUNHA, TABELIÃ, ESCRIVÃ E OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES, DESTA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

C E R T I F I C O, por me ter sido verbalmente pedido de parte interessada e em vista do Livro 2-R, REGISTRO GERAL, existente neste meu Cartório, que às fls. 209, deste mesmo livro, sob o número de ordem de Matrícula 4.132, em data de 19 de novembro de 1980, consta a Matrícula de Uma área de terras com 29.817m<sup>2</sup>. (vinte e nove mil oitocentos e dezessete metros quadrados), a ser desmembrada da maior parte do Engenho Cangaçá, situado neste Município; dos quais consta os seguintes limites e confrontações: Em frente com a rua Dr. Pedro Corrêa de Araújo, numa extensão de 159,00mts. (cento e cinquenta e nove metros) partindo do marco final do terreno do Município, onde está construído o Centro Social Urbano (C.S.U) desta Cidade, até a Avenida Oito de Maio. Ao lado esquerdo, numa extensão de 150,00mts. (cento e cinquenta metros) com terreno do Município, onde situa-se C.S.U; Ao lado direito com a Avenida Oito de Maio, numa extensão de 185,00mts. (oitenta e cinco metros) limitando-se com terras contíguas do Engenho Cangaçá e fundos, numa extensão de 262,00mts. (duzentos e sessenta e dois metros) limitando-se com terras contíguas do Engenho Cangaçá, deste Município; De propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, representado por seu atual Prefeito Josué Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade sob o nº 333.446-SSP/PE., inscrito no I.P.F. sob o nº 002.390.544-15.

Conf. assinado, Attestado: S.A.P.E.S  
2010-01-01

1:2 datilogramlar, 3:1 sersem e assin. + + + MANILLE

2.º aniversário da Missa, 20 de outubro de 1995

(1) Escrivão e Oficial do Registro de Imó.



24/07/2014  
Ivanilda M. S. Lacerda Cunha  
C. Lacerda  
Zineida A. A. da Silve  
U. Lacerda  
Rua Wal. Floriano nº 0555-0246  
São Lourenço da Mata - PE

198 - 01

Montauk  
Sofante